

Câmara Municipal de Alagoinha do Piauí-PI
Rua Sérgio Fialho, s/nº, Centro
CNPJ: 01.614.104/0001-59



RELATÓRIO DE GESTÃO

2025

Alagoinha do Piauí – PI

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Constituição artigo 70, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101, de 4 de maio de 2000 - artigo 48, onde fica estabelecidas normas para a gestão fiscal, com o objetivo de melhorar a administração das contas públicas juntamente com a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, artigo 3º – que assegura a todos os cidadãos o direito fundamental de acesso à informação pública. Por conseguinte e alicerçada, também na Instrução Normativa TCE-PI nº 01/2022 de 31 de março de 2022, este Relatório de Gestão referente ao exercício financeiro de 2025 irá ser apresentado a Casa Legislativa do Município, em seguida, integrará a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como será disponibilizado no Portal da Transparência <https://alagoinhadopiaui.pi.leg.br/transparencia/>.

A narrativa foi construída levando em consideração os regramentos legais e qualitativos da evolução administrativa, onde é dada ciência sobre os aspectos mais importantes apontando as fragilidades bem como os avanços da Administração.

Tem se por objetivo abordar alguns dos aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária, financeira, patrimonial, ações realizadas por esta Casa Legislativa no **Exercício de 2025**, bem como os resultados obtidos mediante o acompanhamento, o controle e as medidas que foram e/ou devem ser adotadas, a fim de atender da melhor forma às normas e legislação que regem a Administração Pública.

Sendo assim, na forma proposta segundo a IN nº 01/2022 TCE/PI, passamos a relatar a avaliação da **Gestão do Exercício de 2025**.

2 METODOLOGIA

A Presidência desta Casa Legislativa, tem a missão de informar a comunidade em geral como se encontra a situação da gestão da Câmara Municipal **Alagoinha do Piauí**. Para tanto, é importante ressaltar que este relatório foi construído a partir da execução orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e ações realizadas por esta Casa Legislativa no **Exercício de 2025**. O presente relatório está organizado de forma a fazê-lo visualizar de maneira ampla a situação da Câmara Municipal.

As atividades desenvolvidas foram organizadas em tópicos, de modo a facilitar o acompanhamento, a sistematização das informações e a obtenção dos resultados. Sendo assim, os pontos a serem abordados consistem num conjunto de ações que permitem aferir a regularidade dos procedimentos e atos administrativos.

3 VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL

O Poder Legislativo do município de **Alagoinha do Piauí – PI**, com sede à Rua Sérgio Fialho, s/n, Centro, Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, possui as funções de fiscalização financeira, orçamentária, de controle externo e assessoramento dos atos do executivo e julgamento político administrativo, além de outras atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

O Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe de forma ampla sobre as atribuições peculiares do Poder Legislativo. Este documento é o conjunto de normas que rege o funcionamento político e administrativo do Poder Legislativo deste município. Ele define as regras para sessões legislativas, tramitação de projetos, posse de vereadores, eleição da Mesa Diretora, atuação das comissões, além de estabelecer os direitos, deveres e ética parlamentar.

3.1 MESA DIRRETORA



NETO LEANDRO
PRESIDENTE



MARCELO VEICULOS
VICE - PRESIDENTE



ALEX DO PT
1º SECRETÁRIO



ADILSINHO DAS CASTANHAS
2º SECRETÁRIO

3.2 REFERENCIA ESTRATÉGICO

Considerando a necessidade de aprimorar a visão estratégica das políticas públicas no processo de gestão da Administração Pública Municipal, o Plano Plurianual do Município estabelece Programas, Ações, Objetivos e Indicadores que contribuem na implementação/execução das políticas públicas, através de Iniciativas/Projetos/Atividades, tendo como horizonte o período de quatro anos (2022-2025).

No tocante a dimensão estratégica do Poder Legislativo, o programa do Plano Plurianual sob nº 0001 – Processos Legislativo - tem como objetivo garantir o suporte material técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativo e sua divulgação.

A Câmara Municipal é composta por missão, visão e valores que orientam a estrutura organizacional, a saber:

- **Missão**

Legislar sobre assuntos de interesse municipal, fiscalizar o Poder Executivo, conhecer e encaminhar os anseios da população, além de garantir a supremacia do interesse público sobre o privado.

- **Visão**

Ser referência em legislação, fiscalização e controle da gestão, com participação direta da população do município.

- **Valores**

Respeito aos recursos públicos, Ética, Eficiência, Transparência, Compromisso.

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.614.104/0001-59



Rua Sérgio Fialho, s/nº, Centro, Alagoinha do Piauí-PI. CEP: 64.655-000
E-mail: cmaalagoinhapi@hotmail.com

4 AÇÕES DESENVOLVIDAS

O início da abertura dos trabalhos da Câmara Municipal para o **exercício 2025**, ocorreu em Sessão Solene no dia 14 de fevereiro de 2025 na sede do Poder Legislativo Municipal. A população foi convidada a participar deste momento, através de comunicado divulgado nas redes sociais da Câmara.

Durante o evento foi transmitida a mensagem do chefe do Poder Executivo aos vereadores e munícipes.

MESES	DIAS	DATAS	HORÁRIOS
JANEIRO	RECESSO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	SEXTA	14 / 28	09:00
MARÇO	SEXTA	14 / 28	09:00
ABRIL	SEXTA	11 / 25	09:00
MAIO	SEXTA	09 / 23	09:00
JUNHO	SEXTA	06 / 20	09:00
JULHO	RECESSO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	SEXTA	08 / 22	09:00
SETEMBRO	SEXTA	05 / 19	09:00
OUTUBRO	SEXTA	03 / 17 / 31	09:00
NOVEMBRO	SEXTA	14 / 28	09:00
DEZEMBRO	SEXTA	12	09:00

Dentre as ações iniciais realizadas pela Câmara Municipal, destaca-se o calendário das sessões a serem realizadas durante o exercício, incluindo os meses destinados ao recesso parlamentar: JANEIRO e JULHO.

Também, durante o ano de 2025 foram desenvolvidas diversas ações no âmbito da Câmara Municipal, entre as quais podemos destacar:

- Discussão e aprovação da LEI Nº 068/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025, que dispõe sobre a Lei das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências;
- Discussão e aprovação da Lei Municipal nº 074/2025 de 05 de novembro de 2025, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Alagoinha do Piauí para o período de 2026 a 2029 e dá outras providencias.
- Discussão e aprovação da Lei Municipal de nº 075, de 13 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alagoinha do Piauí para o exercício de 2026.
- Votação do Projeto de Lei nº 11 de 19 de setembro de 2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Alagoinha do Piauí e dá outras providencias.
- Apreciação do Projeto de Lei que institui o novo Código Tributário do município de Alagoinha do Piauí e dá outras providencia.

- Projeto de Lei nº 014/2025, que dispõe sobre a Lei Municipal de liberdade econômica e estabelece garantias a iniciativa no município de Alagoinha do Piauí.
- Projeto de Lei nº 015/2025, que dispõe sobre a implementação da escuta especializada no município de Alagoinha do Piauí, assim como, a criação do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, segundo a Lei Federal nº 13.431/17 e o Decreto nº 9.603/18.

A Câmara Municipal de **Alagoinha do Piauí** passou por um processo significativo de modernização, impulsionado por investimentos estratégicos em infraestrutura, tecnologia e capacitação profissional.

Ressaltamos que os investimentos foram provenientes dos recursos próprios, através dos repasses de duodécimo concedidos pelo Poder Executivo. Das ações desenvolvidas pela gestão no exercício 2025, podemos citar:

- Reformas na parte administrativa;
- Melhorias no ambiente interno;
- Aquisição de equipamentos;
- Investimentos em tecnologia;
- Atualização do Regimento Interno.

Durante o exercício de 2025, foram realizadas pelo Poder Legislativo 20 sessões ordinárias, além das audiências públicas e sessões solenes.

5 PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS

A Câmara Municipal, através dos setores de Contabilidade, Controle Interno e demais setores responsáveis, empreenderam esforços no andamento das atividades pertinentes ao fechamento mensal, a fim de cumprir todos os prazos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Em **2025**, todas as prestações de contas mensais foram entregues antes do prazo estabelecido, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Controle de envio das Prestações de Contas Mensais

Período	Data Limite TCE-PI	Data Enviada	Dias de atraso
Janeiro	17/03/2025	13/03/2025	- 04
Fevereiro	31/03/2025	27/03/2025	- 04
Março	30/04/2025	28/04/2025	- 02
Abril	03/06/2025	02/06/2025	- 01
Maio	30/06/2025	18/06/2025	- 12
Junho	31/07/2025	23/07/2025	- 08
Julho	01/09/2025	26/08/2025	- 06
Agosto	30/09/2025	09/09/2025	- 21
Setembro	31/10/2025	14/10/2025	- 17
Outubro	01/12/2025	26/11/2025	- 05
Novembro	31/12/2025	18/12/2025	- 13
Dezembro	20/02/2026	20/01/2026	- 30

6 DAS NOTIFICAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

No decorrer do **exercício de 2025**, a Câmara Municipal não recebeu notificações mensais expedidas pelo órgão de Controle Externo TCE/PI, atinente as análises documentais das prestações de contas mensais.

Tabela 2 – Controle de recebimentos e respostas das notificações

Período 2025	Publicada	Ciência	Enviado
Avaliação das prestações de contas mensais	indisponível	Indisponível	Indisponível

7 PROCESSOS LICITATÓRIOS

O programa consiste na análise prévia dos processos licitatórios. A medida visa o cumprimento dos regulamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, que atualiza a Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666/1993), a Lei nº 10.520/2002 que regulamenta o pregão eletrônico, enquanto modalidade de licitação. O Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta os procedimentos para a realização do pregão eletrônico e demais legislações aplicáveis.

Tabela 3 – Processos licitatórios Consolidados

Meses	Modalidades			
	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Aditivo Contratual
Janeiro	0	0	1	0
Fevereiro	0	5	2	0
Março	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0
Maiο	0	0	0	0
Junho	0	1	0	0
Julho	0	0	0	0
Agosto	0	0	0	0
Setembro	0	0	0	0
Outubro	0	0	0	0
Novembro	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	0
TOTAL	0	6	3	0

Fonte: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/index.xhtml?faces-redirect=true>

No exercício em tela foram realizados 09 (nove) processos licitatórios, abrangendo as seguintes modalidades:

- Pregão Eletrônico: 0;
- Dispensa: 06 (seis);
- Inexigibilidade: 03 (três);
- Aditivos Contratuais: 0

O Setor responsável possui 01(um) gestor e 01 (um) fiscal de contrato. Na oportunidade destacamos algumas rotinas do departamento: execução e atualização de dados referente as empresas que fornecem materiais e equipamentos; registro em atas das ações da comissão de licitação. Os contratos celebrados têm sido acompanhados de maneira satisfatória pela administração no que tange vigência, pagamento, etc.

Podemos destacar ainda alguns pontos relevantes que são verificados por este setor no decorrer das análises, tais como:

- Se os processos estão devidamente autuados contendo Solicitação de Despesa e autorização para abertura do processo;
- Se os editais estão em conformidade com as exigências estabelecidas na legislação pertinente;

- Se os objetos das licitações estão bem definidos, justificados e enquadrados na modalidade correta;
- Se o processo conta com viabilidade orçamentária/financeira;
- Se o objeto a ser contratado está tendo fragmentação de despesa;
- Se os autos foram analisados pelo Jurídico para emissão de pareceres;
- Se os autos possuem toda documentação exigida por Lei;
- Se houve a publicação do aviso de licitação, homologação, contrato e aditivos no diário oficial;
- Se foi feita a devida publicação dos avisos de licitação;
- Avaliação do contrato se está atendendo à legislação e ao objeto.

8 DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem normas de procedimentos para a condução dos processos de pagamento de despesas na administração pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No decorrer do exercício, foram gerados processos de pagamentos orçamentários no montante de **R\$ 1.336.776,26**. No entanto, não houve pagamentos relacionados a restos a pagar.

Destacamos que a entidade encerrou o exercício de **2025** sem disponibilidade financeira, tendo em vista não haver pagamentos de despesas com restos para o exercício seguinte.

Tabela – 4 – Resumo dos pagamentos

Pagamentos	2024
Orçamentário	1.336.776,26
Restos a Pagar	0,00
TOTAL	1.336.776,26

Evidenciamos que todos os processos são avaliados pelo setor responsável, considerando o fluxo da despesa estabelecido na Câmara Municipal. No entanto, destaca-se alguns pontos relevantes que são verificados no decorrer das análises, tais como:

- Se os pagamentos estão sendo realizados obedecendo a ordem cronológica;

- Se a Nota Fiscal tem como destinatário esta Casa e com data igual ou posterior ao empenho;
- Se a Nota Fiscal está devidamente atestada com identificação do responsável;
- Se no processo consta comprovação que o serviço fora executado ou materiais entregues;
- Se o valor que consta na Nota Fiscal é o contratado;
- Se possui toda documentação pertinente.

9 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- Plano Plurianual 2026 – 2029;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026;
- Lei Orçamentária Anual 2026;

O Poder Executivo encaminhou para essa Casa Legislativa as peças de planejamento municipal que foram devidamente apreciadas e votadas seguindo os ritos legalmente estabelecidos.

As peças citadas foram recebidas dentro do prazo pelo Poder Legislativo, tendo sido concebidas de acordo com os regramentos contidos nas Leis nº 4.320/64 e nº101/2000, considerando as particularidades dos recursos, de acordo com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministérios da Educação, Social e Saúde, tendo todas sido publicadas dentro do prazo legal no Diário Oficial dos Municípios.

9.1 PLANO PRUANUAL

A Lei municipal nº 074/2025 de 05 de novembro de 2025, dispõe sobre o plano plurianual do município de Alagoinha do Piauí para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, despesas de duração continuada.

9.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 068/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025, dispõe sobre a Lei das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. Destaca que, ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, combinado, com a Lei Orgânica do Município de Alagoinha do Piauí, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

- As metas e prioridades da administração pública municipal;
- A organização e estrutura dos orçamentos;
- As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual do Município e suas alterações;
- As disposições relativas à dívida municipal;
- As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas de incremento da receita, para o exercício financeiro correspondente;
- Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- Disposições sobre a reserva de contingência e;
- Outras disposições.

9.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei municipal de nº 075, de 13 de novembro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do município de Alagoinha do Piauí para o exercício financeiro de 2026, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social dos de todos os órgãos, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder público municipal.

Esta lei também determina que o orçamento do município de Alagoinha do Piauí constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas do exercício de 2026. No entanto, as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta devem ser apresentadas de forma individualizada.

Quanto às prioridades e às metas definidas verifica-se que a LOA está compatível com o PPA, bem como com a LDO e estimou a Receita e fixou a despesa para o exercício no valor de R\$ **42.271.662,00** (Quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais) sendo que deste valor R\$

1.626.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil reais) para a Câmara Municipal.

A Lei Orçamentária Anual, no seu artigo 7º, permite abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do total da receita prevista, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III, do § 1º do art. 43º da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este tópico tem como objetivo monitorar o que preconiza o art. 70 da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Sob a responsabilidade desta Câmara Municipal de vereadores, o orçamento aprovado para o Poder Legislativo foi de R\$ 1.475.100,00, sendo que deste valor foi realizado no exercício de **2025** o desembolso no montante de R\$ **1.336.776,26**

10.1 TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

O repasse financeiro para Câmara Municipal é estabelecido através da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009. O Artigo 29-A estabelece limites que devem ser observados pelos municípios federados, quando da transferência dos recursos para o Poder Legislativo. Esses limites estão condicionados à quantidade de habitantes do município, variando de 3,5% a 7%. Nesse contexto, o este município enquadra-se no Art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal, onde estabelece para municípios de até 100.000 habitantes a transferência de 7% do total das receitas tributárias e transferências constitucionais para o poder legislativo.

No exercício de 2025, a Prefeitura Municipal repassou para esta Casa Legislativa o montante de **R\$ 1.332.886,56**, distribuídos na planilha abaixo:

Tabela 5 – Transferência Mensal de Duodécimo

Gestão de Repasse pelo Executivo			
Valor mensal do duodécimo			R\$ 111.073,88
Mês	Valor Fixado	Valor Repassado	Diferença
Janeiro	111.073,88	111.073,88	0,00
Fevereiro	111.073,88	111.073,88	0,00
Março	111.073,88	111.073,88	0,00
Abril	111.073,88	111.073,88	0,00
Mai	111.073,88	111.073,88	0,00
Junho	111.073,88	111.073,88	0,00
Julho	111.073,88	111.073,88	0,00
Agosto	111.073,88	111.073,88	0,00
Setembro	111.073,88	111.073,88	0,00
Outubro	111.073,88	111.073,88	0,00
Novembro	111.073,88	111.073,88	0,00
Dezembro	111.073,88	111.073,88	0,00
Total	1.332.886,56	1.332.886,56	0,00

Gráfico 01 – Transferência Duodécimo



A gestão esteve atenta para que o limite anual estabelecido fosse cumprido, conforme determina a Constituição Federal no Artigo 29-A. Podemos constatar que o percentual de duodécimo recebido no exercício em relação ao valor fixado corresponde a **100%**.

10.2 RECEITA E DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

Avaliando a receita extraorçamentária, identificamos que foi arrecadado no período o montante de **R\$ 179.975,21**. Considerando a despesa extraorçamentária, foi desembolsado o equivalente a **R\$ 179.975,21**, correspondendo a **100%** da receita extra.

Ressaltamos que a receita e despesa supracitada foram oriundas dos descontos de salário família, INSS, IRRF dos servidores e vereadores, pensão alimentícia, empréstimos consignados, valores em trânsito, cauções, evidenciadas no quadro a seguir:

Tabela 6 – Detalhamento da Receita x Despesa Extraorçamentária

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA EXTRA	DESPSAS EXTRA
Salário Família – Câmara	65,00	65,00
INSS – Câmara	85.684,36	85.684,36
IRRF – Câmara	74.925,88	74.925,88
Empréstimo Câmara CEF	14.515,87	14.515,87
ISS Câmara	4.754,10	4.754,10
Despesas a Regularizar	30,00	30,00
TOTAL	179.975,21	179.975,21

Fonte: Demonstrativo Financeiro ref. ao mês 12/21025

10.3 FINANCEIRO

De acordo com o resumo bancário do sistema contábil, durante o exercício financeiro em tela houve movimentações financeiras de entradas e saídas de recursos no montante de **R\$ 1.332.886,56**, encerrando o exercício sem saldo em conta. Os recursos foram movimentados na seguinte conta:

BANCO: 001 – Banco do Brasil

AGÊNCIA: 1364-1

CONTA CORRENTE: 32668-2

Tabela 7 – Resumo Bancário

Sando inicial 01/01/2025	Entradas	Saída	Saldo final em 31/12/2025
0,00	1.332.886,56	1.332.886,56	0,00

Ressaltamos que em 30 de dezembro de 2025 foram transferidos ao Poder Executivo o valor de **R\$ 25,14** a título de devolução de repasse de duodécimo 2025.

Os pagamentos são realizados pela tesouraria por meio de transferências bancárias, sendo que é anexado aos autos o comprovante de transferência por parte do recebedor.

10.4 AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

a) Despesas empenhadas

Os empenhos registrados no exercício obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei nº 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades ordinárias e de estimativas, de acordo com o preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

O valor total das despesas correntes empenhadas no exercício, conforme o Demonstrativo de Execução da Despesa Orçamentária, foi de **R\$ 1.344.225,00**; no tocante as despesas de capital o montante foi de **R\$ 10.005,00**, distribuído conforme tabela abaixo:

Tabela 8 - Despesa Estimada x Despesa Empenhada

Avaliação das Despesas Estimadas x Despesas Empenhadas				
Descrição	Fixado em Orçamento	Dotação Atualizada	Empenhado no Exercício	%
DESPESAS CORRENTES	1.453.000,00	1.453.000,00	1.344.225,00	92,5
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.300,00	1.062.950,00	987.551,18	92,9
Juros e Encargos da Dívida	19.800,00	8.150,00	479,32	5,8
Outras Despesas Correntes	372.900,00	381.900,00	356.194,50	93,2
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	10.005,00	57,1
Investimentos	17.500,00	17.500,00	10.005,00	57,1
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.470.500,00	1.470.500,00	1.354.230,00	92,0

Fonte: Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Categoria

Conforme o gráfico, o mês que houve maior vulto com despesa empenhada, foi o mês de fevereiro. Entretanto, o mês de menor valia foi dezembro.

Ressaltamos que os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia, apresentando todos os documentos de suporte da despesa pública necessários ao seu reconhecimento.

b) Despesas liquidadas

As despesas liquidadas no ano foram na ordem de **R\$ 1.336.776,26** significando **98,71%** das despesas empenhadas. Considerando as despesas liquidadas por categoria, podemos observar que a despesa corrente foi o equivalente a **R\$ 1.326.771,26** e a despesa de capital no montante de **R\$ 10.005,00**, correspondendo a **100%** da dotação atualizada nas respectivas categorias.

Tabela 9 - Despesa Estimada x Despesa Liquidadas

Avaliação das Despesas Estimadas x Despesas Liquidadas				
Descrição	Fixado em Orçamento	Dotação Atualizada	Liquidada no Exercício	%
DESPESAS CORRENTES	1.453.000,00	1.453.000,00	1.326.771,26	
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.300,00	1.062.950,00	976.647,44	
Juros e Encargos da Dívida	19.800,00	8.150,00	479,32	
Outras Despesas Correntes	372.900,00	381.900,00	349.644,50	
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	10.005,00	
Investimentos	17.500,00	17.500,00	10.005,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.470.500,00	1.470.500,00	1.336.776,26	

Fonte: Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Conforme o gráfico, o mês que houve maior significação com despesa liquidada foi abril. Entretanto, o mês de que obteve menor representação foi janeiro.

A avaliação da liquidação é baseada nos documentos fiscais, previstos de acordo com as Normas e Procedimentos Contábeis, onde constata-se a entrega de materiais e a prestação dos serviços.

c) Despesa paga

No exercício em exame, as despesas pagas foram no montante de **R\$ 1.336.776,26**, correspondendo a **100%** da despesa liquidada no exercício.

Tabela 10 - Despesa Estimada x Despesa Paga

Avaliação das Despesas Estimadas x Despesas Pagas				
Descrição	Fixado em Orçamento	Dotação Atualizada	Pagas no Exercício	%
DESPESAS CORRENTES	1.453.000,00	1.453.000,00	1.326.771,26	
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.300,00	1.062.950,00	976.647,44	
Juros e Encargos da Dívida	19.800,00	8.150,00	479,32	
Outras Despesas Correntes	372.900,00	381.900,00	349.644,50	
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	10.005,00	
Investimentos	17.500,00	17.500,00	10.005,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.470.500,00	1.470.500,00	1.336.776,26	

Fonte: Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Podemos vislumbrar que as despesas correntes pagas no exercício conforme demonstrativo das despesas foram de **R\$ 1.336.776,26**; no que tange as despesas de capital o montante foi de **R\$ 10.005,00**, correspondendo a **100%** da dotação atualizada nas respectivas categorias.

Considerando as despesas por grupo, as que obtiveram maior representação, foram as despesas com “*Pessoal e Encargos Sociais*”, tais como: aposentadorias, pensões, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais, correspondem a **73,06%** da despesa paga no ano. Por conseguinte, as “*Outras Despesas Correntes*”, por exemplo: despesas com diárias, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física, serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços de tecnologia da comunicação, indenizações e restituições, equivalem a **26,16%** do total da despesa paga no exercício.

11 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este tópico tem como objetivo monitorar o que preconiza o art. 70 da Constituição Federal.

11.1 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), um ativo não circulante é um bem ou direito que não se espera realizar ou consumir no ciclo operacional normal da entidade pública, ou em até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Ele é mantido para uso contínuo nas operações da entidade, ou seja, não se destina à venda no curso normal das atividades da entidade. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

11.1.1 ATIVO IMOBILIZADO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP define ativo imobilizado como um item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Alguns exemplos comuns de ativos imobilizados: terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, Veículos, Mobiliário e Utensílios, Instalações, etc.

11.1.1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No exercício de 2025, a Câmara Municipal realizou investimentos com equipamentos e material permanente, com o objetivo de dar condições de trabalho favoráveis aos seus colaboradores e permitir o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Casa.

As despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes foram no montante de **R\$ 4.220,00**, como podemos verificar abaixo:

Tabela 11 – Detalhamento das Despesas com Equipamentos e Material Permanente

DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00	VALOR PAGO
Máquinas, Utensílios, Equipamentos Diversos e Mobiliário em Geral	4.220,00
Outros Equipamentos	0,00
TOTAL	4.220,00

Ressaltamos que os investimentos são provenientes da aquisição de equipamentos destinados ao uso permanente da Câmara Municipal, devidamente acompanhados de Nota Fiscal.

A Divisão de Patrimônio é responsável pela realização dos inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais; é encarregado da identificação e inventário, por ocasião de aquisição ou incorporação de patrimônio, bem como efetuar a numeração sequenciada, fixada através de plaqueta.

A aquisição de bens patrimoniais representou um percentual de **0,32%** sobre o valor da transferência financeira recebida no exercício e **49,07%** sobre o valor da dotação atualizada para a categoria da despesa supracitada.

11.1.1.2 OBRAS E INSTALAÇÕES

Durante o exercício de **2025**, houve concentração de esforços para a melhoria da estrutura física da Câmara Municipal, de modo que os ambientes fossem tornados mais apropriados visando oferecer melhores condições de atendimento ao público e de trabalho para os agentes públicos e políticos.

No período em análise, houve reforma/reparo/manutenção do prédio da câmara municipal, onde foram investidos **R\$ 5.785,00** em melhorias da estrutura física, tornando a sede do poder legislativo mais adequada, segura e com ambientes melhorados para desenvolver suas atividades.

12 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei obriga que as finanças sejam apresentadas detalhadamente ao Tribunal de Contas (da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios). A LRF estabelece parâmetros que devem ser seguidos pela Contabilidade na execução do Orçamento Público, à medida que introduz diversos limites de gastos (procedimento conhecido como Gestão Administrativa), seja para as despesas do exercício, seja para o grau de endividamento.

A referida lei determina o estabelecimento de metas fiscais quadrimestrais/semestrais. Isso permite que o governante consiga planejar as receitas e as despesas, podendo corrigir os problemas que possam surgir no meio do caminho.

12.1 PESSOAL

Para o desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão, o Poder Legislativo conta com um quadro de pessoal que é dividido entre agentes políticos, servidores comissionados, cargos efetivos, pensionistas e aposentados, distribuídos na tabela abaixo:

Tabela 12 – Cargos de Pessoal

TIPOS DE CARGO	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Agente Político	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
Efetivo	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Comissão	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
TOTAL	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

Fonte: Folha de pagamento

As informações pertinentes aos servidores estão contidas em um sistema informatizado que processa e gera todos os dados funcionais, financeiros, pessoais, etc. A Divisão de Recursos Humanos emite as folhas de pagamento mensalmente que é encaminhada para o financeiro para pagamento, e transmite ao TCE/PI as informações de pessoal que são obrigatórias.

No que concerne os limites legais com despesa de pessoal, a Câmara segue ao estabelecido no parágrafo 1º do art. 29A da CF/88, art.20, inciso III, alínea "a" da LC 101/00 da LRF. As despesas com folha de pagamento incluindo os gastos com os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal no exercício financeiro de **2025**, foram equivalentes à **65,15%** dos **70% possíveis**; e **3,30%** do limite de **6%**. Isto posto, podemos evidenciar que é necessário o monitoramento contínuo para esses gastos, planejando novas estratégias para reduzir proporcionalmente as despesas com folha de pagamento, a fim de preservar a capacidade financeira da Câmara e assegurar uma gestão sustentável a longo prazo.

Tabela 13 – Despesa com Folha de Pagamento

Repasses para Câmara (A)	Despesa com Folha de Pagamento (B)	% (B/A)	% Limite Legal
1.332.886,56	868.400,00	65,15%	70%

Tabela 14 – Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida (A)	Despesa com Pessoal (B)	% (B/A)	% Limite Legal
29.610.251,62	976.647,44	3,30%	6,0%

Gráfico 2 – Despesa com Pessoal



Podemos constatar através do gráfico, que do total das despesas pagas com Pessoal e Encargos Sociais, **88%** se refere aos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

12.2 DIÁRIAS

Foi apurado no ano o desembolso de **R\$ 28.350,00** atinentes ao elemento **3.3.90.14.00 – Diária Civil**, estando em conformidade com o demonstrativo de despesa emitido pelo sistema contábil, representando apenas **2,13%** do valor recebido, conforme podemos vislumbrar abaixo:

12.3 TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência dos atos legislativos da Câmara Municipal de **Alagoinha do Piauí**, a gestão vem tomando medidas visando ao aprimoramento e o controle sobre a parte orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, onde conta com um site próprio: <https://alagoinhadopiaui.pi.leg.br/> que reúne todas as informações pertinentes a casa legislativa e ainda lhe direciona para o Diário Oficial e ao Portal da Transparência.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório teve como objetivo analisar as principais atividades e resultados obtidos ao longo do período da gestão no exercício de 2025. Através das análises apresentadas, foi possível identificar a execução orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial desta Casa Legislativa. Podendo destacar ações tais como: reformas administrativas, aquisições de bens, projetos legislativos, atualizações de regimento interno, destacando-se a importância de tais feitos desempenhados. Observou-se, em especial, a implementação da reformulação no regime interno que contribuiu significativamente para a adequação das normas internas às leis e regulamentações atuais bem como melhorias relacionadas a condução das sessões e atividades parlamentares, sendo-os crucial para garantir que o Poder Legislativo opere de maneira eficaz e em conformidade com os padrões estabelecidos.

Em resumo, o presente relatório evidenciou o compromisso da equipe de gestão em promover objetivos e metas, bem como as cumpri-la, ao mesmo tempo em que ressaltou sua importância para garantir a eficácia e bom desempenho. Ademais, é importante destacarmos que as adoções dessas medidas proporcionaram uma base sólida para o crescimento sustentável e a melhoria contínua das operações atuais e futuras da Câmara Municipal.

Por fim, concluímos que a gestão pautou-se na estrita observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, atentando para as determinações legais e recomendações dos órgãos de controle, as quais resultaram numa avaliação extremamente positiva, demonstrando comprometimento inerente à uma gestão responsável.

Alagoinha do Piauí (PI), 27 de março de 2026.

Francisco Leandro de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha do Piauí
Gestão 2025/2026